PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 025
De 5/12/17
A 30/12/17
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

Lei Municipal nº 1.466/2017

"Dispõe sobre Inclusão no PPA, LDO e LOA, e Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial de Dotação, na unidade orçamentária Gabinete da Prefeita, Sec. De Obras e Serviços Públicos no Valor de R$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais) no Orçamento Vigente, e dá outras providências".

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alteração** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação**, até o montante de R$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.01.		GABINETE DO PREFEITO.	
02.01.04.122.0002.1003		**AQUIS DE BENS MÓVEIS - GAB**	
4.4.90.52	FICHA: 14	Equipamento e Material Permanente	R$ 44.000,00.

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.04.122.0012.1023		**CONSTR DRENAGEM E CANALIZ URBANOS.**	
4.4.90.51	FICHA: 89	Obras e Instalações	R$ 3.000,00.
		Total Geral do Crédito	**R$ 47.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior até o montante de R$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), se dará através da Abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação,** para alteração no Orçamento Vigente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Conforme classificação programática a segui:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.07.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.07.04.122.0011.1016		**CONSTR CALCAD E MEIOS FIOS**	
4.4.90.51	FICHA: 78	Obras e Instalações	R$ 47.000,00.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Anulação Parcial de Dotação** que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **15 de dezembro de 2017.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal